

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Otoniel Nunes de Sousa Lima, matrícula 2198-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 19112/2022-2

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) workstations, conforme especificações técnicas, exigências complementares e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 090/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo nº 2020-49T39, realizado pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão dos referidos instrumentos o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 528/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 10760/2022-3-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério à servidora ADRIANA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo Ref. 14, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pela realização do curso “Introdução ao Orçamento Público”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 20/06/2022 a 18/07/2022, com carga horária de 20 horas (equivalente a 24 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no DOE/CE de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 529/2022

Altera a Portaria nº 305/2022, que instituiu o Comitê Estratégico de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 10/2022, no DOE/TCE-CE de 20/06/2022, que alterou dispositivos da Resolução nº 08/2019, dentre eles o inciso I do art. 180, o qual modificou a nomenclatura de Diretor Executivo para Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Estratégico de Comunicação Social constantes na Portaria nº 305/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 29/07/2020, que tem entre seus membros titulares um representante do IPC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 3º da Portaria nº 305/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....
.....
VI – Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública
Ministro Plácido Castelo (IPC).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 530/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 11093/2022-6-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO, Secretário Executivo TCE 04, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pela realização do curso “Gerenciamento de Projetos no Setor Público”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 20/06/2022 a 25/07/2022, com carga horária de 30 horas (equivalente a 36 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no DOE de 09/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 531/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);